

DESPACHO Nº 780, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, ao AUTO POSTO HEXA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 32.706.615/0001-24, tendo em vista o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo judicial nº 5063884-79.2019.4.02.5101.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 781, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a revogação, por ineficácia da inscrição estadual do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
AV/SP0220675	AEROBRAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	04.311.362/0001-54	48610.013946/2007-69
AV/PRO173585	HELIGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	22.752.017/0001-38	48610.012784/2015-51
AV/MG088362	MILDO ALVES ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	19.059.849/0002-40	48610.015958/2010-23

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 782, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 18, de 27 de julho de 2006, torna pública a revogação, por sucessão empresarial do agente econômico, das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de combustíveis de aviação:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
AV/MT0234436	RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA	04.825.223/0003-00	48610.005449/2008-78
AV/BA0226272	S. FRANCISCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUB. LTDA.	07.817.189/0003-10	48610.003146/2008-11

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 783, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Processo
GLPPE0343272	A J SILVA DE MELO	34.481.326/0001-08	48610.006448/2019-01
GLPMG0343269	ANTONIO BATISTA CACHOEIRA	01.278.850/0002-08	48610.006447/2019-59
GLPCE0343229	ARENA COMBUSTIVEIS LTDA.	24.271.577/0001-04	48610.006375/2019-40
GLPGO0343254	C. A. DE ASSIS JUNIOR	19.340.521/0001-16	48610.006384/2019-31
GLPMT0343212	CLAIDES LEANI DOS SANTOS	09.441.054/0003-29	48610.006348/2019-77
GLPPI0343227	CLECIA VIANA DE OLIVEIRA EIRELI	28.693.962/0001-92	48610.006373/2019-51
GLPSP0343237	CRUZEIRO DO SUL COMERCIO DE GAS LTDA	26.830.812/0002-39	48610.005989/2019-12
GLPRN0343233	ELAINE CRISTINA DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GLP	32.660.361/0001-50	48610.005417/2019-25
GLPAL0343267	EVERALDO DA SILVA JUNIOR	33.906.292/0001-85	48610.006438/2019-68
GLPSP0343291	FORT GAS E AGUA LTDA	32.312.677/0001-51	48610.006510/2019-57
GLPMA0343207	FRANCAL COMERCIO VAREJISTA DE PETROLEO LTDA	07.607.495/0001-60	48610.004915/2019-51
GLPSP0343194	G DE MARCHI BARRETO	34.127.900/0001-16	48610.006408/2019-51
GLPMG0343204	GASBIEL COMERCIO DE GAS E SERVICOS LTDA.	34.113.533/0001-00	48610.005747/2019-11
GLPMG0343276	GASVAL-DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA	27.315.106/0001-30	48610.006456/2019-40
GLPBA0343274	IDALICIO SOUZA OLIVEIRA	26.810.281/0001-31	48610.006449/2019-48
GLPRN0343258	JODIFELSON DE SOUZA DA SILVA	11.224.831/0002-44	48610.006389/2019-63
GLPGO0343286	MARIGLAN COMERCIO DE GAS E AGUA EIRELI	33.141.869/0001-05	48610.006506/2019-99
GLPGO0343278	MAXWEL RIBEIRO	31.489.548/0001-70	48610.005006/2019-30
GLPMG0343200	MERCEARIA E DISTRIBUIDORA TOP GAS EIRELI	34.289.241/0001-14	48610.005185/2019-13
GLPMT0343231	NC COMERCIO DE GAS LTDA	32.077.266/0001-29	48610.005015/2019-21
GLPRO0343196	OLA GAS LTDA	16.912.380/0006-85	48610.005748/2019-65
GLPSP0343265	PARDAL GAS E AGUA - EIRELI	33.660.448/0001-90	48610.006436/2019-79
GLPPR0343284	PAULO MARCON LUCIANO - PINTURAS	09.443.743/0001-00	48610.006505/2019-44
GLPPR0343210	PULCINELLI COMERCIO DE GAS EIRELI	33.263.222/0001-56	48610.005762/2019-69
GLPAC0343217	R. L. CRUZ	13.750.794/0001-52	48610.006354/2019-24
GLPSP0343262	R. M. CESARIN COMERCIO DE GAS EIRELI	34.521.931/0001-57	48610.006407/2019-15
GLPMT0343256	RM DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA	34.238.481/0001-90	48610.006387/2019-74
GLPPE0343190	ROMERITO FERREIRA DA SILVA COMERCIO DE GAS	31.354.080/0001-07	48610.006403/2019-29
GLPSP0343239	ROSANGELA APARECIDA SICHINI BRUSTOLIM	34.624.203/0001-70	48610.006380/2019-52
GLPPR0343188	SANDRO DE SOUZA GAS	33.601.431/0001-62	48610.006396/2019-65
GLPMG0343192	SANTANA GAS COMERCIO LTDA	34.224.708/0001-48	48610.006404/2019-73
GLPAC0343223	SENA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	63.609.002/0001-00	48610.006371/2019-61
GLPSP0343198	SIMONE PAULO FERREIRA DOS SANTOS	31.453.380/0001-43	48610.006410/2019-21
GLPPR0343282	SUELYN CRISTINI BANDEIRA FARIA	31.873.289/0001-87	48610.006504/2019-08
GLPRO0343235	T. F. VIEIRA & CIA LTDA	32.680.575/0001-99	48610.005110/2019-24
GLPMT0343215	TATIANE ARAUJO OLIVEIRA	32.442.864/0001-50	48610.006353/2019-80
GLPMG0343241	VALTER DE AZEVEDO	31.823.972/0002-90	48610.006382/2019-41
GLPMG0343280	5000 COMERCIO DE GAS LTDA	33.745.075/0001-50	48610.006391/2019-32

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 784, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº RJ0190876 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.057.223/0146-36, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.203480/2018-44.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 785, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no artigo 30, inciso II, da Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação da autorização nº RJ0009542 para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, pertencente ao POSTO DIVINA LUZ DE ANCHIETA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 04.046.635/0001-80, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48610.203442/2018-91.

CEZAR CARAM ISSA

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as propostas aprovadas na 101ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019, dando cumprimento ao deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em sua Reunião Ordinária de 23 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional do Idoso apresentada ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, na seguinte forma:

- fomento para capacitação de conselheiros;
- fomento para equipagem de ILPIs;
- Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável;
- fomento de atividades turísticas.

Art. 2º Aprovar as propostas de linhas temáticas para o edital 2019:

a) apoio à estruturação de Instituições de Longa Permanência para Idosos, dotando-as de equipamentos destinados ao lazer e ao desenvolvimento de atividades de fisioterapia e terapia ocupacional;

b) desenvolvimento de atividades socioeducativas e culturais para a pessoa idosa em centros de convivência, valorizando e promovendo o seu protagonismo, o seu empoderamento, a convivência familiar e comunitária;

c) capacitação de profissionais e conselheiros atuantes nas redes de atenção e cuidado da pessoa idosa, com conteúdo sobre demografia e epidemiologia do envelhecimento, atenção à saúde da pessoa idosa, envelhecimento ativo, assistência social à pessoa idosa, violência contra a pessoa idosa, estatuto do idoso e mecanismos de participação social;

d) desenvolvimento de atividades físicas e socioeducativas para a pessoa idosa em centros de convivência, valorizando e promovendo o seu protagonismo, o seu empoderamento, a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º Aprovar a alteração do Decreto nº 9.569 de 20 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 e alteração do Decreto nº 9.620 de 20 de dezembro de 2018, que convoca a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º Aprovar a data de 4 de dezembro de 2019, para a realização da 102ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES TONINHO COSTA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Ref. Processo Administrativo: nº 25000.023943/2018-79

Interessado: HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ - FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto em face de decisão que manteve o indeferimento do Projeto intitulado "Implantação e Ampliação de Estratégias de diagnóstico precoce e estadiamento do Câncer da Fundação Cristiano Varella", no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON.

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados no Parecer de Técnico nº 1274/2018-DAET/CGAE/DAET/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00104/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00334/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU e 00340/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ - FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Ministro de Estado da Saúde
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS

ARESTO Nº 1.305, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Gerente-Geral de Recursos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Sessão de Julgamento Ordinária - SJO nº 26, realizada nos dias onze e doze de setembro de 2019, com fundamento no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 86, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 22 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, decidiu sobre os recursos a seguir especificados, conforme anexo.

MARCELO MARIO MATOS MOREIRA

ANEXO

Recorrente: TEVA FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 05.333.542/0001-08

Processo: 25351.593829/2015-16

Expediente do recurso: 0322479/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 230/2019 - CRES1/GGREG/GADIP/ANVISA

Recorrente: NOVA QUÍMICA FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.257645/2015-58

Expediente do recurso: 0050233/19-2

